

DESAFIO SOFTWARE INOVADOR

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – UNIFEB 2012

REGULAMENTO

1. Apresentação

O Desafio Software Inovador do Curso de Sistemas de Informação - UNIFEB:

- É uma atividade científica promovida pelo curso de Sistemas de Informação da UNIFEB que tem como objetivo reconhecer e premiar propostas de softwares inovadoras que apresentem oportunidades reais para aplicação futura no mercado brasileiro.
- Pretende instigar o empreendedorismo e a criatividade dos estudantes da UNIFEB na busca de novas ideias e planos de negócios, por meio da premiação de propostas inovadoras, tendo como requisito principal o caráter de inovação dentro dos segmentos de atuação de Desenvolvimento de Software.

2. OBJETIVOS E ESCOPO

2.1. O Desafio Software Inovador do Curso de Sistemas de Informação - UNIFEB tem como objetivo premiar projetos de softwares com soluções inovadoras que resolvam problemas do mundo real. A solução deve estar estruturada na forma de um plano de negócios com potencial real para desenvolvimento futuro.

2.2. Entende-se por “inovação” uma nova forma de explorar comercialmente o software que possa ser desenvolvido pelo Curso de Sistemas de Informação da UNIFEB. A

proposta deve envolver a aplicação de novas tecnologias mais atuais no desenvolvimento de software.

2.3. A solução proposta deverá ser inédita, podendo ser um novo modelo de software que agrupe modalidades de software já existentes, porém ofertado no mercado de forma inédita.

3. ÁREAS DE ABRANGÊNCIA

3.1. As propostas concorrentes deverão estar inseridas nas áreas de Programação WEB e Programação Móvel abrangendo um ou mais entre os seguintes segmentos de mercado:

- **Meios de pagamentos:** busca de novos modelos de negócios e soluções que possibilitem a ampliação do mercado atual de pagamentos eletrônicos (Internet, cartões de crédito e débito, pré-pagos, etc.).
- **Lazer e entretenimento:** novos modelos de negócios que aproveitem o uso crescente da Internet e banda larga para ofertar software de lazer e entretenimento na residência do cliente.
- **Modelos de negócios baseados em publicidade:** geração de novas receitas a partir da criação de soluções baseadas em publicidade, utilizando a telefonia móvel, Internet banda larga e TV digital.
- **Localização:** novas oportunidades para atender à demanda crescente por localização de bens e pessoas, baseados em segurança, lazer e entretenimento.
- **Geração de conteúdo pelo usuário (user generated content):** novos negócios advindos da crescente tendência de geração de conteúdos e aplicativos disponibilizados para o mercado pelos próprios usuários finais.

3.2. Poderá abordar também outras áreas não relacionadas acima, desde que afins com as atividades relacionadas a Tecnologia da Informação.

4. PARTICIPAÇÃO

O desenvolvimento e o envio do projeto estão divididos em duas fases:

Fase 1: Envio do **projeto inicial** para todos os autores previamente inscritos.

Fase 2: Envio do **plano de negócios**, somente para os autores dos projetos iniciais selecionados na fase 1.

5. APRESENTAÇÃO NAS DUAS FASES

5.1. O projeto inicial (fase 1) e o plano de negócios (fase 2) deverão ser encaminhados em apenas um arquivo, em cada fase, no formato final .pdf ou .rar com, no máximo, **2.5 MB** cada e deverão contemplar obrigatoriamente todos os itens especificados a seguir, sob pena de desclassificação.

5.2. Imagens, gráficos, planilhas ou outros devem ser inseridos no arquivo final em formato .pdf ou .rar.

5.3. Todos os textos deverão estar obrigatoriamente em português. Não há limitação quanto ao número de páginas, tamanho de fonte, etc. Não é permitida a identificação da autoria nos arquivos do projeto inicial e plano de negócios nas duas fases. Entretanto, caso deseje colocar sua identificação (nome, origem, etc.), o autor inscrito deverá inseri-la na 1ª página, como sobrecapa, para que possa ser destacada e não apresentada para a comissão julgadora. Nesse caso, o título deverá vir na página 2.

5.4. CONTEÚDO DE APRESENTAÇÃO

5.4.1. FASE 1: PROJETO INICIAL:

O projeto inicial a ser enviado na fase 1 será incorporado ao plano de negócios a ser apresentado na fase seguinte, portanto, necessita ter o aprofundamento necessário para ilustrar claramente a proposta idealizada. Os itens que deverão compor o projeto inicial para as duas categorias são:

1. Nome do novo software.
2. Razão pela qual você está inscrevendo seu projeto.
3. Descrição do software proposto (ressalte qual será a experiência de consumo para o cliente final - por que o cliente compraria o software que você criou?).
4. Por que você acredita que seu software é uma excelente oportunidade de negócio?
Como visualizou a oportunidade?
5. Como o produto ou serviço pode ser ofertado no mercado?
6. Descrição do público-alvo e benefícios.
7. Quais os benefícios do software?
8. Qual é a inovação do software?
9. Descrição preliminar da solução (tecnologia, processos e sistemas)

5.4.2. FASE 2: PLANO DE NEGÓCIOS

A ser apresentado na **fase 2** do concurso. Participam nesta fase os autores dos projetos iniciais selecionados na fase 1 que deverão encaminhar o plano de negócios de acordo com os itens exigidos descritos a seguir, sob pena de desclassificação.

Nessa fase, os participantes da Categoria Estudante deverão preparar a apresentação no formato Microsoft *Word* ou Microsoft *Power Point* a ser convertido ao final em .pdf ou .rar para envio, contendo, no máximo, 20 páginas, onde deverão aprofundar as questões descritas na 1ª fase e também detalhar as seguintes questões:

1. Intenções estratégicas (quais os motivos para implementar o projeto: receitas, novos mercados, fidelização, complementação de portfólio, etc.).
2. Descrição do cenário externo/concorrencial (mercado em que o software atuará, quem são os concorrentes diretos e indiretos, quais os riscos e as oportunidades).
3. Quais os pontos fortes e os pontos fracos do software?
4. Análise financeira preliminar considerando 5 anos: preços, expectativa de receitas, número de clientes (em modelo de planilha Excel a ser enviada aos autores selecionados nesta fase).

• ETAPAS E PRAZOS

O Desafio Software Inovador é dividido em duas fases, abaixo descritas:

6.1. FASE 1:

6.1.1. Inscrições - PRAZO: até 31/08/2012.

a) Somente poderão participar com envio de projeto os autores que efetuarem previamente sua inscrição, obrigatoriamente via Internet, por meio do preenchimento e

envio da ficha de inscrição com o cadastro pessoal dos participantes, até no máximo às 18 horas do dia 31 de Agosto, no site www.unifeb.edu.br/desafiossoftwareinovador

b) A inscrição deverá ser sempre individual e efetuada em nome do autor responsável pelo plano de negócios. A inscrição deve ser feita em nome da pessoa física autora do plano de negócios respectivo.

c) No caso de trabalho desenvolvido em equipe:

- Será de responsabilidade do autor inscrito solicitar a respectiva autorização para submissão do plano de negócios neste concurso aos demais autores e co-autores. Os demais participantes da equipe (co-autores) deverão, obrigatoriamente, ser indicados na ficha técnica no campo indicado para este fim, no momento do envio do projeto - fase 1.

- Os demais participantes da equipe, para efeito deste concurso, terão direito somente à citação dos nomes no diploma e nos materiais de divulgação. No caso de ser premiado, o prêmio será entregue ao autor inscrito, o qual será considerado o único responsável pelo plano de negócios e suas informações.

d) No máximo em 5 (três) dias úteis, após o recebimento da inscrição e conferência do correto e completo preenchimento, a comissão organizadora encaminhará para o inscrito, por e-mail, a confirmação de recebimento com o número de sua inscrição, seu login e a senha para as fases seguintes.

e) Cada inscrito poderá participar com um ou mais planos de negócios devendo declarar no ato da inscrição a quantidade de planos de negócios que pretende apresentar.

6.1.2. Envio projeto inicial e documentos. PRAZO: até 11/09/2012

a) Nesta fase, deverá ser encaminhado o projeto inicial, por meio de upload de arquivo no formato .pdf ou .rar, contemplando todos os tópicos e formatação exigidos nos itens 5.1 a 5.3 e 5.4.1. do regulamento.

b) O envio deverá ser feito até no máximo às 18 horas do dia 11/09/2012, obrigatoriamente pela Internet, conforme segue:

1) Anexar o arquivo do projeto inicial (item 5.4.1. do regulamento), contemplando os itens solicitados para esta fase. Modelo de formatação* disponível para download no site.

2) Anexar o arquivo com declaração da instituição de ensino atestando que o autor e os demais integrantes da equipe, se for o caso, estão matriculados em graduação ou superior em tecnologia, conforme modelo utilizado pela própria instituição.

c) Caso haja problemas na recepção e abertura dos arquivos enviados, a comissão organizadora solicitará novo envio ao inscrito, que terá um prazo de 3 dias da data de solicitação para o reenvio.

6.1.3. 1ª. ETAPA DE SELEÇÃO - PRAZO: até 30/09/2012

a) Todos os projetos recebidos nesta fase serão analisados e pré-selecionados por uma comissão técnica indicada pela organização.

b) Serão selecionados nesta fase no máximo 10 projetos iniciais.

c) Os selecionados nesta etapa serão divulgados no site no dia 03/10/2012 e terão um prazo de 21 dias para apresentação do plano de negócios no formato exigido para a fase 2.

6.2. FASE 2:

6.2.1. ENVIO DO PLANO DE NEGÓCIOS. PRAZO: até 24/10/2012

a) Participam desta fase somente os autores inscritos selecionados na fase 1. Nesta fase deverá ser encaminhado o plano de negócios por meio de upload de um único arquivo no formato .pdf ou .rar, contemplando todos os itens e formatação exigidos no item 5.4.2. do regulamento.

b) Os arquivos .pdf ou .rar poderão ter no máximo 2.5 MB. Fotos de referências e as tabelas de Excel exigidas deverão ser inseridas no arquivo .pdf.

c) O arquivo deverá ser enviado até, no máximo, às 18 horas do dia 24/10/2012, obrigatoriamente pela Internet, no site, conforme segue:

www.unifeb.edu.br/desafiossoftwareinovador

1) Anexar o arquivo do plano de negócios: conforme exigências de conteúdo e apresentação indicados nos itens 5.1. a 5.3 e 5.4.2.

e) Caso haja problemas na recepção e abertura dos arquivos enviados, a comissão organizadora solicitará novo envio ao inscrito, que terá um prazo de 3 dias da data de solicitação para o reenvio.

6.2.2. JULGAMENTO FINAL

a) Uma comissão julgadora formada por especialistas de reconhecimento público fará a análise e o julgamento final com indicação dos planos de negócios que receberão

prêmios e/ou menções. Nesta fase, os planos de negócios participantes não terão identificação de autoria.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Como critérios gerais de análise e seleção serão considerados:

7.1. Na fase 1:

- Identificação e avaliação dos benefícios propostos pelo projeto e compatibilidade com a inovação solicitada.
- Grau de inovação.
- Viabilidade do projeto apresentado.

7.2. Na fase 2:

- Inovação do negócio.
 - Qualidade técnica e estratégica.
 - Potencial de aplicabilidade e viabilidade financeira.
 - Resultados esperados.
-

8. COMISSÕES DE SELEÇÃO E JULGADORA

8.1. A comissão técnica de análise e seleção dos projetos iniciais na fase 1 será formada por, no mínimo, três profissionais do Curso de Sistemas de Informação e mais um ou dois profissionais externos, acompanhados pela organização.

8.2. A comissão julgadora para o julgamento final na fase 2 será composta de 5 (sete) membros: 4 (seis) autoridades - especialistas de notoriedade - e 1 (um) profissional do Curso de Sistemas de Informação com conhecimento técnico-científico nas áreas de abrangência deste concurso.

9. SELEÇÃO FASE 1 E JULGAMENTO FINAL

9.1. Todas as propostas recebidas nas duas fases serão analisadas e julgadas separadamente.

9.2. Os planos de negócios recebidos na fase 2 serão numerados de forma que os autores não possam ser identificados durante o julgamento, sendo apresentados à comissão julgadora sem identificação de autoria e/ou origem.

9.3. Caberá à comissão técnica na fase 1 a análise e seleção de, no máximo, 10 projetos.

9.4. Caberá à comissão julgadora na fase 2 a análise e seleção final de:

- No mínimo 1 (um) e no máximo 3 (três) dos melhores trabalhos na, classificados do 1º ao 3º lugar.

9.4.1. A comissão julgadora poderá ainda, a seu critério, auferir no máximo 2 (duas) menções.

9.5. As comissões técnicas na fase 1 e julgadora na fase 2 são soberanas e suas decisões são irrecorríveis e irrevogáveis.

10. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

10.1. **Os autores premiados em 1º, 2º e 3º lugares** obrigam-se a ceder e transferir de forma total e irrestrita ao curso de Sistemas de Informação do UNIFEB todos os direitos, inclusive patrimoniais e de exploração comercial, no Brasil e em qualquer país do mundo, para desenvolvimento, utilização e aplicação dos planos de negócios.

10.2. No caso de haver interesse no aprofundamento ou desenvolvimento de algum dos planos de negócios não premiados, o Curso de Sistemas de Informação fará contato com

o autor inscrito para verificar a viabilidade e negociação para este fim. Este item não se aplica aos premiados conforme item 12.1.

10.3. Todos os autores inscritos, premiados ou não, concordam em ceder à Curso de Sistemas de Informação, caso esta venha a se interessar, os direitos de publicação dos projetos apresentados em qualquer meio de divulgação, bem como permitem a utilização de seu(s) nome(s) e imagem(ns), para divulgação deste concurso e dos seus resultados em qualquer órgão de comunicação, sem qualquer ônus para o Curso de Sistemas de Informação.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Não poderão concorrer planos de negócios que já tenham sido desenvolvidos e implantados, exceto propostas executadas experimentalmente e ainda não comercializadas em grande escala.

11.2. Os autores inscritos declaram, sob as penas da lei, que o trabalho entregue é fruto de sua legítima criatividade e autoria, não configurando plágio nem violação a qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros, eximindo o Curso de Sistemas de Informação de qualquer responsabilidade em razão de sua não-veracidade.

11.3. Para efeito do concurso e premiação, o autor inscrito será considerado o único titular responsável pelo plano de negócios.

11.4. Não poderão participar deste concurso, em nenhuma das categorias, membros da comissão organizadora e da comissão julgadora.

11.5. Os resultados do julgamento serão divulgados por e-mail a todos os participantes e serão publicados no site do concurso.

11.6. A comissão organizadora não se responsabiliza por nenhum problema técnico, defeitos de qualquer linha telefônica, sistemas de computadores, servidores, provedores, *hardware/software*, perda ou indisponibilidade de conexão de rede ou transmissão de computador com falha, incompleta, adulterada ou atrasada ou qualquer combinação desta que possa limitar a capacidade do usuário de participar do concurso. Não se responsabiliza ainda por qualquer dano a qualquer sistema/software de computador ou telefone celular do participante relacionado à ou decorrente da participação ou *uploading* de quaisquer materiais deste concurso. Não assume nenhuma responsabilidade por e-mails não entregues resultantes de qualquer forma de filtragem ativa ou passiva de e-mails por parte do provedor de serviços de Internet e/ou cliente de e-mail do usuário, ou por espaço insuficiente na conta de e-mail do usuário para receber/enviar e-mail. Prova de envio não será considerada prova de recebimento pela organização.

11.7. A comissão organizadora é composta por representantes da área de inovação do Curso de Sistemas de Informação.

11.8. Caberá à comissão organizadora esclarecer dúvidas técnicas e acompanhar todas as fases do concurso e o julgamento. Qualquer esclarecimento relativo a este regulamento deverá ser solicitado pelo e-mail softwareinovador@feb.br.

11.9. Serão desclassificados os autores, projetos e planos de negócios que não cumprirem todas as exigências deste regulamento.

11.10. Este regulamento estará disponível no site www.unifeb.edu.br/desafiosoftwareinovador durante o período de vigência do concurso.

11.11. O Desafio Software Inovador será conferido de acordo com os princípios e as condições descritas neste regulamento, sendo que a simples inscrição e o envio do plano de negócios para julgamento implicam a tácita aceitação, em caráter irrevogável e irreatável, de todas as suas condições e normas supracitadas, renunciando os autores

inscritos e seus colaboradores a quaisquer ações judiciais, interpelações e/ou recursos.

11.12. Casos omissos a este regulamento serão julgados pela comissão organizadora, sendo as decisões desta comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

12. RESUMO FASES E ATIVIDADES

12.1. FASE 1:

- Inscrições até 31 de Agosto de 2012.
- Envio de projeto inicial e documentos até 11 de Setembro de 2012.
- Seleção da 1ª etapa até 30 de Setembro de 2012.

12.2. FASE 2:

- Divulgação dos selecionados da 1ª etapa em 03 de Outubro de 2012.
- Envio de plano de negócios (somente para selecionados) até 24 de Outubro de 2012.
- Seleção e julgamento final até 18 de Novembro de 2012.
- Divulgação dos resultados até 25 de Novembro de 2012.
- Evento de premiação em 28 de Novembro de 2012.

Em caso de duvidas, enviar email para: williansbueno@feb.br